

## RESOLUÇÃO DPG Nº 062, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera Resolução DPG nº 257/2021*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o Grupo de Trabalho criado, através da Resolução DPG nº 257/2021, para o desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade, conforme especificado no procedimento e-Protocolo nº. 18.341.759-2;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º da Resolução DPG nº 257/2021, que passa a vigorar acrescido do inciso VII, com o seguinte teor:

*Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:*

...

*VII - Lethicia Gaidarji Silva, psicóloga do CAM da Capital e profissional indicada para assessorar tecnicamente o NUDIJ (Portaria CAM n. 01/2022).*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado